



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO** **COMUNICADO 172/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

<b>EMPENHO</b>	<b>EXIGIBILIDADE</b>	<b>VALOR</b>
4266	17/09/2021	2.100,00
1625	17/09/2021	1.220,51
1624	17/09/2021	1.220,50
4859	17/09/2021	4.860,00
2761	17/09/2021	115.736,17
729	17/09/2021	34.192,19
729	17/09/2021	101.161,46
5749	17/09/2021	1.423,38
4531	17/09/2021	1.423,38
4792	17/09/2021	723,00
4374	17/09/2021	3.180,00
4448	17/09/2021	3.998,70
5120	17/09/2021	1.278,00
4857	17/09/2021	2.130,00
2088	17/09/2021	1.727,87
1622	17/09/2021	1.727,87
5253	17/09/2021	23.926,70
5241	17/09/2021	35.069,31
5244	17/09/2021	15.028,30
5255	17/09/2021	10.067,69
5822	17/09/2021	22.410,37
TELEFÔNICA BRASIL S.A.	17/09/2021	45.397,69

**MATÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2021**  
**APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL**